



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 15/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 13 DE MARÇO DE 2020
1ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS
PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA
INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a primeira chamada do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de Graduação ofertados pelo *Campus* Gurupi para ingresso no 2º semestre de 2020, conforme segue:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados à matrícula os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de ingresso:

Curso	Modalidade	Candidato	Situação	Semestre da Matrícula	Inscrição
Engenharia Civil	Transferência Externa	Luiza Souza Magalhães	Aprovada	6º	009365
		Victor de Andrade Barros	Aprovado	2º	009188
	Portador de Título	Adão Machado Lima	Aprovado	2º	008562
		Alexsandro Alves Lemos	Aprovado	2º	008568
		Paulo Henrique de Souza Santos	Aprovado	2º	009222
Licenciatura em Teatro	Portador de Título	Josimar Ferreira de Sousa	Aprovado	2º	008570
		Antonio dos Santos Chaves Neto	Aprovado	2º	009220

Gestão Pública	Portador de Título	Dayane Carvalho de Barros	Aprovada	2º	008563
		Gabriel Rodrigues Pinheiro	Aprovado	2º	008569
		Keicielle Silva Borges	Aprovada	2º	009190
		Tayza Alves Peres	Aprovada	4º	009191
		Wdson Cesar da Silva Barbosa	Aprovado	4º	008564
Produção de Grãos	Transferência Externa	Daniel Brito de Araújo	Aprovado	2º	008565

2. DO PROCEDIMENTO E PRAZOS DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro (pré-matrícula) no período de **30/5/20** a **3/6/20** exclusivamente online acessando o endereço <https://bit.ly/2Z1PN1p>;
- b) Entrega da documentação de matrícula em conformidade com o item 2.4. na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, **em data futura a ser divulgada no endereço** <https://bit.ly/3c5BMxo>.

2.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

2.3. Restando vagas ociosas, serão publicadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.4. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Foto 3x4;
- b) Documento de Identidade (original);
- c) CPF (original);
- d) Cerdão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, exceto portadores de tulo (original);
- f) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente, exceto portadores de tulo (original);
- g) Histórico Escolar completo do curso de graduação, apenas portadores de tulo (original);
- h) Diploma de conclusão de curso de graduação, apenas portadores de tulo (original);
- i) Documento de Transferência da instituição de origem (para candidatos à Transferência Externa);
- j) Declaração de situação do ENADE emitido pela instituição de origem (para candidatos a Transferência Externa);
- k) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- l) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);

m) Comprovante de endereço residencial (original).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

MARCELO ALVES TERRA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 29/05/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009956** e o código CRC **85857552**.

Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha — (63) 3311-5417
CEP 77.410-470 | Gurupi - TO | www.ifto.edu.br/gurupi | gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.007008/2020-42

SEI nº 1009956